



CÂMARA DE VEREADORES DE ITAQUI PALÁCIO "RINCÃO DA CRUZ"

TERMO ADITIVO nº 03/ 2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 02/2016 QUE FAZEM
ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES E A EMPRESA ADELAR
CRUZ OVIEDO - ME.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAQUI/ RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.:90.776.279/ 0001-92, com sede na rua João Sizzano Dubal Goulart, n.942, na cidade de Itaqui/ RS, denominado neste ato como CONTRATANTE, representado pelo seu Presidente, Vereador Igor Bicca Ardais, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF:003.812.600-11, e portador da Carteira de Identidade n.:3079829366, e, de outro lado a empresa ADELAR CRUZ OVIEDO - ME, inscrita no CNPJ sob o n.:02.491.357/ 0001-45, com sede na rua Independência, 1072, na cidade de Itaqui/ RS, neste ato representado por seu sócio administrador Sr. ADELAR CRUZ OVIEDO, portador do CPF n.:292.516.900-34 e RG n.:5010447778, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, perante as testemunhas nomeadas e firmadas, tendo em vista o processo administrativo n.080/ 2017, e ainda o que dispõe o artigo 57, inciso II da lei federal n. 8.666/ 93 c/c o teor do item 7.1 da Cláusula Sétima do Contrato n.02/ 2016, resolvem aditar o mencionado instrumento, firmado em 29 de abril de 2016, através do presente TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme autorizado no item 7.1 da Cláusula Sétima do Contrato n.02/ 2016, fica o mesmo prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de 01 de janeiro de 2018.



CÂMARA DE VEREADORES DE ITAQUI
PALÁCIO "RINCÃO DA CRUZ"

CLÁUSULA SEGUNDA

Ratificam-se todas as demais cláusulas constantes no Contrato n.02/ 2016.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Itaqui (RS), 29 de dezembro de 2017.

Ver. IGOR BICCA ARDAIS
Presidente da Câmara de Vereadores
Contratante

Adelar Cruz Oviedo - ME
Contratado